



LEI Nº 1.619, de 23 de outubro de 1961.

Autor: Deputado Lourival Fortes

Altera a Lei nº 752, de 2 de julho de 1955.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

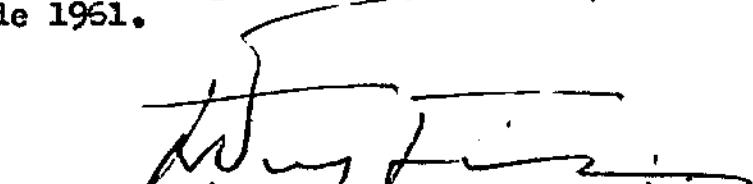
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevada para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a pensão concedida a Dona MARIANA SANTOS CAMACHO, viúva do ex-funcionário do Estado, Cid Camacho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta da verba própria - PENSIONISTAS DO ESTADO - suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de outubro de 1961.


LOURIVAL FORTES,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 20 fol. e 08.
do livro Competente.
Em. 19. 1. 62.
E. Monteiro.
esc.